

## Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)

CCDRA-172

<b>Ampliação da Pedreira da Vigaria n.º 2</b>	Designação
Natália Saúde (Técnica de Ambiente) coordenação; Ana Machuco (Lic. Ciências do Ambiente) fauna, aspetos socioeconómicos e RNT; António Pliz (Arqto Paisagista) PARP análise e descrição paisagística; João Augusto (Técnico de Segurança e Higiene) fatores de qualidade do ar; Filomena Dores (Eng. <sup>a</sup> Minas) plano de lavra e descrição do projeto; Nuno Bonito (Eng. <sup>a</sup> Biofísica) topografia e sismicidade, solos e capacidade de uso, clima e meteorologia, meio hídrico, flora, vegetação e fauna, rede viária; Nelson Martins (Eng.º Geológica) geologia; Lizeta Coxixo, edição de texto; Instituto do Ambiente, medição de poeiras; <b>Zephyros, Lda., património arquitetónico e arqueológico</b>	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio (republicado pelo decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de novembro) Portaria 330/2001, de 2 de abril	Enquadramento Legal
A pedreira localiza-se no núcleo da Vigaria, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, faz parte da denominada “Área cativa” para exploração dos mármore que abrange os concelhos de Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa.	Localização
O projeto pretende proceder à ampliação da área licenciada, com o objetivo de (i) racionalização da mão-de-obra; (ii) melhoria dos acessos; (iii) otimizar o espaço existente para aterro; (iv) melhoria das condições de segurança para os trabalhadores.	Finalidade
O projeto prevê a ampliação da área licenciada de 28 000 m <sup>2</sup> para um total de 95 150 m <sup>2</sup> .  O método de exploração processa-se a céu aberto, em fosso, efetuado por degraus direitos, sem recurso a explosivos.  As operações unitárias da pedreira são as seguintes: preparação e traçagem, extração, remoção e transporte do material, limpeza da frente.	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
O estudo do descritor património arquitetónico e arqueológico é remetido para anexo, referindo-se que no decurso do trabalho de campo não se identificaram quaisquer ocorrências de interesse patrimonial ou arqueológico, na área de incidência do projeto.	Caracterização da situação de referência
Não são atualmente conhecidos elementos de património cultural na área onde se pretende instalar a pedreira, desta forma não se preveem a ocorrência de impactes negativos neste descritor.	Identificação de impactes
São propostas as seguintes medidas de minimização de carácter genérico:  - Acompanhamento arqueológico nas áreas sujeitas a mobilização de solo, nomeadamente em consequência das operações de preparação da obra, montagem de estaleiros, abertura de caminhos paralelos e de acesso às frentes de trabalho, das desmatações, raspagens de solo, escavações e terraplanagens;	Medidas de minimização

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conservação – todas as ocorrências registadas ou surgidas no âmbito das medidas de minimização devem ser conservadas intactas no local original;</li> <li>- Prospecção arqueológica – das áreas funcionais da obra (estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimo, outras áreas) e das áreas prospetadas no EIA mas que devido ao coberto vegetal não foram conclusivas;</li> <li>- Registo documental – representação gráfica, fotográfica e memória descritiva das ocorrências patrimoniais registadas;</li> <li>- Sinalização – delimitação com fita sinalizadora de todas as ocorrências patrimoniais passíveis de serem afetadas, ainda de forma indireta, pelo decurso das obras;</li> <li>- Depósito – depósito de todas as peças móveis em local a designar pelo IPA.</li> </ul>	
	Anotações

## Resumo Não Técnico

<p><i>“No que diz respeito ao património arquitetónico e arqueológico foi realizado um estudo que indicou que o funcionamento da pedreira na área em estudo não interfira com qualquer património inventariado” (p. 11)</i></p> <p>No caso de se efetuar qualquer descoberta de âmbito arquitetónico ou arqueológico, tal facto deverá ser comunicado às autoridades competentes, IPA ou IPPAR.</p>	Património arquitetónico e arqueológico
---	---

## Relatório da Consulta Pública

Não consta em arquivo para consulta.	Período
	Pareceres
	Conteúdos

## Parecer da Comissão de Avaliação

Não consta em arquivo para consulta	Entidades e representantes
	Conteúdos

## Declaração de Impacte Ambiental

Emite Declaração de Impacte Ambiental FAVORÁVEL CONDICIONADA à implementação das seguintes medidas de minimização:

- Proceder ao acompanhamento arqueológico de qualquer trabalho que implique a remoção do solo (decapagem do solo até à rocha, escavação e outras).

Conteúdo

## Bibliografia

CEVALOR (2005) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da “Pedreira Vigaria n.º 2”*. 14 p. Acessível na Divisão de Inventário Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

CEVALOR (2005) – *Estudo de Impacte Ambiental da “Pedreira Vigaria n.º 2”*. 238 p. Acessível na Divisão de Inventário Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

CANHA, Alexandre (2005) – *Relatório sobre a Avaliação do Descritor Património Arqueológico, Arquitetónico e Etnográfico do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira J. Mendes Nobre (Bencatel, Vila Viçosa)*. 9 p. Acessível na Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE (2007) – *Declaração de Impacte Ambiental do Projeto de “Pedreira Vigária n.º 2” (Projeto de Execução)*. 12 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Évora, Portugal.

Documentação